



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 31 DE 12 DE JULHO DE 2016

Aprova *ad referendum* a  
autorização de oferta de Curso de  
Formação Inicial no Câmpus do  
IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo parecerista, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve aprovar, *ad referendum*, a autorização de oferta de vagas do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Palhoça Bilíngue	Formação Inicial	Presencial	Criação	Inglês  (Resolução de Criação: 30/2016/CEPE)	480h	25	50	Conforme Demanda

Florianópolis, 12 de julho de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC